



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1438, DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.018.073-9/2006, de interesse de **TAPAJÓS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra B-13, situados às ruas 55 e 59, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03	ÁREA	1.744,635m²
Frente para a Rua 59		30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		35,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 55		45,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 24, 23 e 22.....		50,00m
Pela linha curva.....		D=7,85m

Art. 2º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal